O ESTADO DE S. PAULO

ASSIGNATURAS: Anno, 60$000 - Semestre, 35$000 - Estrangeiro, 250$000
NUMERO DO DIA, 200 RÉIS — ATRASADO, 300 RÉIS
PUBLICIDADE: De accôrdo com a tabella de preços em vigor

JULIO MESQUITA
(DIRECTOR — 1891-1927)

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua Boa Vista n.º 72
Telephones: Redacção, 2-3111 — Administração, 2-7154
OFFICINAS GRAPHICAS: R. Barão Itapetininga, 11 - Tel. 2-7175

ANNO LX | DIRECTOR JULIO DE MESQUITA FILHO | S. PAULO — DOMINGO, 14 DE OUTUBRO DE 1934 | REDACTOR-CHEFE PLINIO BARRETO | GERENTE RICARDO FIGUEIREDO | NUM. 19.934

OS PREPARATIVOS DAS ELEIÇÕES EM S. PAULO E NO DISTRICTO FEDERAL

O interesse que o resultado do pleito, em São Paulo, está despertando no Brasil inteiro — Curiosos aspectos da propaganda eleitoral

O EMISSARIO DO GOVERNO FEDERAL, NO PARA'

RIO, 13 ("Estado") — A população paulista está inteiramente absorvida no pleito eleitoral que amanhan se fere nesse Estado. A intensidade da campanha, desenvolvida pelos partidos que ahi se defrontam, os altos interesses que estão em jogo e que representam nada menos que o futuro de S. Paulo, prendem todas as attenções e impedem que o publico paulista attente no que, neste momento, se passa em outras unidades da Republica.

E' mais do que justificada esta absorpção. Hoje todo o Brasil tem os olhos voltados, em espectativa ansiosa, para o resultado das eleições em São Paulo. Depois que, sob o influxo da administração que actualmente o governa, o nosso Estado readquiriu a posição de proeminencia que lhe cabe dentro da Federação, não ha quem ignore o significado que, para toda a Republica, terão os resultados do pleito eleitoral, que amanhan ahi se vae ferir.

Todas as pessoas, que recentemente têm visitado São Paulo, dahi regressam com inabalavel confiança na victoria do Partido Constitucionalista. Essa confiança se derrama, contagiosamente estimulada pelo prestigio que, na opinião publica, têm conquistado a acção e a personalidade do sr. Salles Oliveira. Se não ha duvidas sobre a victoria do Partido Constitucionalista, ha o interesse em vel-a consagrada triumphalmente nas urnas. São Paulo, sob o governo do sr. Salles Oliveira, porque é como uma eleição presidencial que se encara o pleito de amanhan nesse Estado, representa uma grande e confortadora esperança para o Brasil inteiro. E' pelo desejo de ver definitivamente assegurada e praticamente convertida em realidade essa esperança que se ha de traduzir esse interesse publico pelas eleições paulistas.

Ao mesmo tempo, porém, em que, em todas as circumscripções da Republica, existe esse interesse pelo pleito em São Paulo, cada uma dellas enfrenta os seus proprios problemas. Como ainda ha poucos dias faziamos notar, o novo regimen eleitoral trouxe um poderoso influxo de ardor civico ás populações brasileiras, e despertou intenso interesse, por isso que se manifesta no enthusiasmo em meio do qual são preparadas as eleições de amanhan.

Não ha Estado em que não se apresentem, na liça, varios partidos ou correntes politicas todas disputando com vigor o voto do eleitorado e todas confiantes nos effeitos da representação proporcional. Em todos os Estados, o que se observa é o grande numero de candidatos inscriptos, numero que não está em proporção com os logares a preencher. Já houve mesmo quem comparasse, sob esse aspecto, o pleito eleitoral de amanhan a um concurso para dactylographos de repartição publica, quando costumam apresentar-se cem candidatos para cada vaga.

Mostram as estatisticas que talvez seja o Districto Federal que, sob este ponto de vista, seja mais notavel, pois, para dez logares de deputados federaes, ha mais de duzentos candidatos a pleitearem as preferencias dos eleitores.

E' enorme a multiplicidade de partidos que concorrem ás urnas na capital da Republica e talvez ainda maior o dos candidatos independentes. Ha originalidades em materia de programmas a que não escapa o traço humoristico. E' assim que um dos partidos inscreve como um dos seus maiores desiderata, a igualdade do cidadão perante a morte, pela instituição de uma classe só de enterros, por um preço unico. Esse partido, desnecessario é dizel-o, não conta com os votos dos agentes de empresas funerarias.

Um candidato independente resume o seu programma em tres unicas palavras: "Contra o governo". E só com esse lemma faz a sua propaganda. Outro aproveita as suas cedulas para fazer propaganda de certa agua de mesa, de cuja fonte é proprietario.

Isso tudo parece pilheria, mas é verdade. E a propaganda é intensa. As paredes estão cobertas de cartazes. Do alto dos arranha-ceus e dos aeroplanos que passam, chovem nuvens de prospectos e de cedulas. As ruas centraes estão positivamente atapetadas desses papeluchos. E, ao cahir da noite, os sem-trabalho andam afanados a recolhel-os em saccos para vendel-os a peso ás fabricas de papel, como na quarta-feira de cinzas recolhem confetti e serpentinas.

Hoje á tarde, na rua do Ouvidor e na Cinelandia, grupos de mocinhas elegantes e bem postas, detinham os transeuntes para metter-lhes no bolso uma cedula eleitoral.

As estações de radio atroam os ares com programmas e discursos de candidatos. Dado o temperamento do carioca, que gosta de formular a sua propria cedula, fazendo "scratch" entre os candidatos, não é facil formular prognosticos sobre os resultados da eleição desta capital. E' provavel, no entanto, que o Partido Autonomista consiga formar a maioria, tanto de deputados como de vereadores. E' certo porém, que a opposição, apesar da enorme dispersão de votos que vae se verificar, consiga eleger sensivel contingente.

O QUE SE PASSA NO PARA'

RIO, 13 ("Estado") — O presidente da Republica recebeu hontem, do Pará, este telegramma:

"Na qualidade de representante da Frente Unica, rogamos a v. exa. a permanencia, aqui, do major Carneiro de Mendonça, até terminar a apuração da eleição, visto que graves incidentes podem occorrer sem a prestigiosa presença daquelle emissario de v. exa., de quem obtivemos declaração de não ter motivo pessoal em contrario se receber instrucções nesse sentido. Respeitosas saudações. — Samuel Mac Dowell — Souza Castro."

— Do major Carneiro de Mendonça o presidente da Republica recebeu hoje este despacho:

"Accusando o telegramma de v. exa. de hoje devo informar que, não obstante a funcção de mero observador e orgam de informação, venho procurando agir como mediador, visando acalmar paixões e melhorar o ambiente de apprehensões. Conforme fiz sentir ao major Barata, a linguagem da imprensa, de ambos partidos, parece concorrer fortemente para a exaltação de animos.

Encontrei, porém, a maxima boa vontade em relação ás minhas suggestões. Escusado é dizer que tenho encontrado, da parte do major Barata, o desejo de em tudo facilitar a minha acção. Elle acceitou, immediatamente a suggestão de transmittir recommendações a todas as autoridades estaduaes e municipaes, quanto ao absoluto respeito ao livre exercicio do voto, prohibindo prisões, detenções de eleitores, bem como o emprego da Força Publica, que somente se deve dar quando requisitada pelos presidentes das mesas eleitoraes. Reaffirmo a v. exa. o maior empenho em corresponder á confiança em mim depositada, como tambem de collaborar com o major Barata, afim de assegurar a tranquillidade da familia paraense. Devo lealmente informar que igual boa vontade tenho encontrado da parte do partido da opposição. Cordiaes saudações. — Major Carneiro de Mendonça".

TELEGRAMMA DO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 13 (H.) — O ministro da Guerra, em resposta a um despacho do deputado Negreiros Falcão, enviou a esse politico o seguinte telegramma:

"Deputado Negreiros Falcão — S. Salvador — Bahia — E' mentira de quem lhe mandou dizer aqui que tenho ordenado prisão de avultado numero de sargentos, que desejam suffragar seu nome. Acho justo que os militares votem em quem quizerem e o eminente amigo deve merecer os suffragios dos que lhe são gratos. Todo militar tem o direito de votar conforme preceitua a Constituição. O que não admitto é que alguns delles queiram considerar o Exercito como uma organisação partidaria, fazendo os seus elementos exhortações e cabala eleitoral. O militar vota como cidadão, e não como membro das classes armadas. Neste caracter elle não pode dirigir-se ao exercito para fins eleitoraes, o que equivaleria a transformal-o em facções ou parte de facções. Qualquer pessoa de bom senso pode medir a gravidade e os inconvenientes que resultariam em interpretar o direito de votar com a elasticidade que se quer. Seria preferivel dissolver o Exercito, pois não haveria mais disciplina nem commando. Em regra, os militares que fazem politica, nada valem se perderem o caracter militar.

Os officiaes e sargentos que se aproveitam da qualidade de militar para influirem em materia politica, quasi sempre são maus profissionaes, ignoram o "metier" e o seu dever. São agentes de elementos que exploram o Exercito e são elles mesmos explorados. Quem quizer verificar obrigue esses militares a provas de capacidade e verá que elles não sabem commandar e são verdadeiros parasitas, visto que se servem do exercito e não o servem em nada a não ser para anarchisal-o. Os bons officiaes e os bons sargentos possuem nobreza, dignidade militar, para não se deixarem dirigir por aventureiros. O Exercito só tem a lucrar com a sahida dessa gente. A democracia liberal permitte a entrada facil nas fileiras do exercito, a permanencia nociva e difficulta a sahida aos elementos nefastos á propria existencia do Exercito. Os officiaes e sargentos, conscientes da responsabilidade incomparavel de preparar a defesa da nação, têm conceito differente de alguns fraudulentos indisciplinados, indesejaveis e chantagistas que infelizmente não deixaram ainda as nossas fileiras. Puni tres sargentos, que desobedeceram minhas instrucções sobre actividades militares na politica e já puni, com muito mais rigor, numerosos officiaes que foram transferidos, por motivo identico, até mesmo um commandante de região. Dando-lhe esta resposta queira acceital-a como signal da minha inflexibilidade e vontade de servir ao Brasil e ao Exercito, em cujos elementos sadios deposito toda a confiança.

O direito de voto e de candidatar-se como simples cidadão está assegurado a todos, e já declarei isso mesmo aos officiaes e sargentos — general P. Góes".

CANDIDATO AO GOVERNO DO PARANA'

RIO, 13 ("Estado") — Em telegramma com data de hontem o sr. Garcez do Nascimento, secretario do interventor, communicou ao presidente da Republica que o sr. Manuel Ribas lhe passou o exercicio da interventoria no Paraná até que se realisem as eleições.

O sr. Manuel Ribas acceitou a indicação do seu nome para presidente constitucional do Estado.

O MINISTRO DA VIAÇÃO NA BAHIA

RIO, 13 (H.) — O ministro Marques dos Reis seguirá amanhan, de avião, para a Bahia, afim de assistir alli ás eleições.

O titular da pasta da Viação pretende estar de volta no Rio, na quarta-feira.

Correios e Telegraphos da Republica

RIO, 13 ("Estado") — Foi nomeado thesoureiro da agencia postal da Luz, em S. Paulo, o sr. Cassio Amaral.

— Foram nomeadas d.d. Licia Vieira de Souza e Ursara Conde, auxiliares de 3.a classe da Directoria dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, para auxiliares de 2.a, em virtude de classificação em concurso. Para agente postal interino de Ituverava, naquelle municipio, foi nomeado Pedro Nonino.

Para ajudante da agencia postal telegraphica de São Francisco, em Santa Catharina, foi nomeado Waldemar Theophilo da Silva.

— Foram aposentados: João José Pedroso Junior, carteiro de 1.a classe dos correios de São Paulo; Ataliba dos Santos Freitas, carteiro de 1.a classe dos Correios do Rio Grande do Sul; Miguel Leite da Silva, carteiro de 2.a classe dos Correios de Matto Grosso, e Joaquim Alcantara Guimarães, carteiro de 2.a classe dos Correios de Goyaz.

— De agente postal em Barra Fria, em Santa Catharina, foi exonerado João Banhara. Tambem foi exonerado Miguel Angelo Romaneros, de auxiliar de 2.a classe da Directoria dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul.

— Foram concedidas licenças: a José de Carvalho, carteiro auxiliar, 6 mezes com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de Fevereiro de 1921, a contar de 12 de Agosto ultimo; e a Sylvio de Queiroz, 3.o official, 2 mezes em prorogação, com ordenado, a contar de 15 de Setembro findo, ambos da Directoria Regional de S. Paulo.

Noticias referentes ao Ministerio da Marinha

RIO, 13 ("Estado") — O ministro da Marinha, almirante Protogenes Guimarães, exonerou o capitão de mar e guerra Armando Pina, dos cargos de commandante da flotilha do Amazonas e de director do Arsenal de Marinha do Pará.

— O ministro da Marinha, por acto de hoje, resolveu prorogar, por mais 60 dias, o prazo para a inscripção de candidatos ao concurso de pharmaceuticos e chimicos do Corpo de Saude da Armada.

RIO, 13 (H.) — No proximo dia 24 será inaugurada, na séde da Directoria de Navegação da Armada, nova e poderosa estação radiotelegraphica.

A essa cerimonia assistirão o presidente da Republica, os ministros da Marinha e das Relações Exteriores, bem como altas autoridades do governo, especialmente convidadas.

A nova estação radiotelegraphica, que vae ser inaugurada, é uma das mais modernas e de grande alcance, e com um potencial que permitte communicação com a Inglaterra e outros paizes. Na occasião serão feitas algumas communicações radiotelegraphicas com varias estações do Brasil e do exterior, bem como com os navios que estiverem singrando o Atlantico norte e sul.

ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA DO MINISTERIO D GUERRA

Providencia para que não sejam perturbados os trabalhos nas fabricas

SEGUNDA REGIÃO

RIO, 13 ("Estado") — O ministro da Guerra, para que não sejam perturbados os trabalhos nas fabricas e arsenaes, resolveu que os officiaes recentemente promovidos, desde que desempenhem funcções de caracter absolutamente technicos, continuem a prestar os seus serviços nesses estabelecimentos até 31 de Dezembro vindouro.

SARGENTOS COM O CURSO DE PELOTÃO

O general Góes Monteiro, em aviso dirigido ao D. P. E., declarou que fica extensivo aos sargentos com o curso de commandantes de pelotão ou secção, o disposto no item 15, do aviso 583 de 14 de Outubro de 1932 deste Departamento, segundo o qual os sargentos com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria, serão incluidos nos corpos para que forem designados como effectivos, nas vagas que serão abertas á medida do necessario com a passagem, aggregados aos que não tiverem o mesmo curso ou com a transferencia para outros corpos, onde haja insufficiencia de sargentos com o curso.

Quanto ao mecanismo de execução, deve ser observada a seguinte ordem de urgencia na abertura das vagas para seu preenchimento por parte dos sargentos, que tenham o referido curso: a) sargentos promovidos sem os requisitos legaes; b) sargentos que ainda podem ser matriculados; c) sargentos dispensados (condições de matricula) de tirar o curso.

DECRETOS ASSIGNADOS

O presidente da Republica assignou, na pasta da Guerra, os seguintes decretos:

Classificando, por conveniencia do serviço, no logar de chefe do serviço de Intendencia da 2.a Região Militar, o coronel intendente de guerra, Emygdio Serôa da Motta; e na arma de infantaria o coronel Estevam de Carvalho, do quadro supplementar;

transferindo, na arma de infantaria os coroneis Raul Dewslei Cabral Velho, do quadro ordinario para o supplementar e Alcebiades Dracon Barreto, deste para o ordinario, sendo classificado no 13.o regimento de infantaria;

e na arma de Aviação, o major Cicero Odilon Mafra de Magalhães do 5.o regimento de Curityba, para o 4.o regimento sem effectivo;

nomeando sub-commandante da Escola Militar o tenente-coronel de infantaria Penedo Pedra, e mandando accrescer os vencimentos do coronel de cavallaria Octavio Pires Coelho, com o abono de tantas vezes 5 o|o do soldo quantos forem os annos de serviço excedentes de 35, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo referido official.

CLASSIFICAÇÃO DE OFFICIAES INTENDENTES

Por ordem do ministro da Guerra vão ser classificados fóra desta capital, os coroneis e tenentes coroneis intendentes de guerra, recentemente promovidos.

Essas classificações serão feitas da seguinte forma: coroneis na chefia dos serviços de intendencia da 3.ª, 4.ª e 9.ª regiões militares; tenentes coroneis, dois na 3.ª região, como chefes de serviços de subsistencia e de fundos; dois na 4.ª região para exercerem identicas funcções e outros dois nas 2.ª e 9.ª regiões para chefiarem, em cada uma, os serviços de fundos.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE SUB-TENENTES

A' chefia do Departamento do Pessoal do Exercito consultou se as terceiras companhias dos batalhões de caçadores das 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª regiões militares devem ser dotados de sub-tenentes, a exemplo do que foi resolvido para a 1.ª região militar.

Em solução declarou o ministro da Guerra que as 3.as companhias de fuzileiros, organisadas por emergencia por occasião do conflicto de Leticia, desappareceram dos quadros orçamentarios em organisação, pelo que não devem ser preenchidos os cargos de sub-tenentes dessas unidades.

GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

A pedido foi dispensado do cargo de official de gabinete do ministro da Guerra o tenente coronel intendente, José Scarcella Portella.

Continuará esse official, entretanto, addido ao mesmo gabinete, até o fim deste anno, afim de concluir trabalhos que se relacionam com o encerramento do exercicio financeiro e ao novo orçamento. Para substituil-o effectivamente no cargo de official de gabinete foi nomeado o major intendente Jayme Raulino de Faria.

OS CANDIDATOS A RESERVISTAS DE 2.ª CATEGORIA

RIO, 13 (H.) — O general commandante da Região Militar de São Paulo, em recente officio ao chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, punha em relevo a situação de desigualdade entre os candidatos á reservistas de segunda categoria dessa região, dos quaes uns receberam os competentes certificados e outros ainda se encontram privados dessa vantagem.

Resolvendo o assumpto, o ministro da Guerra declarou que seja concedida a caderneta de reservista de 2.ª categoria a todos os candidatos, comprehendidos na disposição do aviso n. 41, de 24 de Janeiro de 1934, que satisfaçam, ou não, as exigencias a que se refere a clausula 12.ª das directivas para os exames dos reservistas dos tiros de guerra, estabelecimentos de ensino e associações, ficando por essa forma revogadas as ordens que hajam alterado as determinações contidas no alludido aviso.

AS DECISÕES HONTEM TOMADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Foi denegado o pedido de habeas-corpus impetrado por um sargento do Exercito — Carta do ministro da Guerra a respeito dos deveres disciplinares de seus subordinados

CIRCULAR DO MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

RIO, 13 ("Estado") — A' tarde, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral realisou uma sessão extraordinaria, de caracter urgente, para tratar do caso da interventoria cearense, e de um "habeas corpus" impetrado a favor do sargento Nicolau Tolentino de Menezes.

O "habeas corpus" foi relatado pelo desembargador José Linhares.

Depois de lidos a petição inicial e os documentos apresentados pelo advogado do impetrante, o relator deu conhecimento, ao Tribunal das informações enviadas pelo ministro da Guerra.

Estas informações acham-se contidas na seguinte carta do general Góes Monteiro:

"Exmo. sr. ministro Hermenegildo de Barros — Recebi hoje ás 10 horas, um telegramma de v. exa. Attendendo promptamente a decisão desse tribunal, a respeito do pedido de "habeas corpus" impetrado pelo sargento Nicolau Tolentino Menezes, pedido cujos fundamentos desconheço, passo a explicar á v. exa. os motivos de prisões disciplinares impostas ao dito sargento. Elle commetteu, primeiramente, a transgressão disciplinar prevista no artigo 378, n. 74, combinado com o artigo 337, letra "a", do regulamento disciplinar do Exercito".

Após algumas considerações continúa: "O ministro da Guerra tem recommendado e procurado mostrar que todo o militar tem o direito do voto e póde exercel-o como bem entender na fórma da lei, mas na qualidade de cidadão e não de militar. E que o Exercito não é organisação partidaria, e sim instrumento de força para garantia da ordem, da lei e da integridade nacional.

Os militares não podem se aproveitar, licitamente, dessa qualidade para se envolver em camadas politicas incompativeis com a funcção e finalidades do Exercito. Se qualquer militar arrogar-se a esse direito, e isto lhe fôr reconhecido, todos os demais, desde o general ao sargento, o terão por extensão. Desse modo as consequencias são faceis de prevêr. Imagine o Collendo Tribunal se o Exercito fosse transformado em campo de actividade politico-partidaria, com "leader" e cabos eleitoraes de facções e todo o cortejo desmoralisante de disputas, intrigas, conchavos e competições, para a posse das posições eleitoraes. Seria o fim de tudo com o desapparecimento integral da disciplina e o anniquilamento das bases fundamentaes e dos principios directores das organisações militares, como é universalmente reconhecido.

O sargento Tolentino, no dia seguinte, provavelmente insinuado por agentes provocadores, reincidiu na publicação. Foi novamente punido, mas, ao ser recolhido, veiu dizer-me que elle não tinha culpa e que a publicação fôra feita á sua revelia. Respondi-lhe que provasse o allegado, e que eu tornaria sem effeito o castigo imposto.

De facto um deputado e illustre jornalista confirmou, em carta, que eu lhe respondi que iria justificar o infractor. Mas as transcripções dessa natureza se repetem, como ainda hoje foi publicado no mesmo jornal, e agora é o momento do mais alto Tribunal de Justiça Eleitoral estabelecer a jurisprudencia, que as autoridades militares devem obedecer.

Se eu estiver errado não vacillarei em acatar a decisão de v. exa., e terei que mandar cancellar todas as punições analogas, abrir os quarteis á propaganda eleitoral pela fórma que os agentes politicos entenderem. Terei de declarar a impossibilidade de attender ás requisições da força para fazer respeitar as decisões da Justiça Eleitoral, pois será licito, a todo militar, aproveitar-se do liberalismo que lhe fôr outorgado nesse particular, em contradicção com seus deveres profissionaes.

Dispenso-me de apresentar outros esclarecimentos para elucidar o Collendo Tribunal. Envio, porém, a titulo de informação, a resposta por mim dada a um deputado, com relação ao mesmo assumpto.

Estou certo de que os integros juizes saberão comprehender superiormente e distinguir o que é arbitrio, exploração e necessidade suprema de garantir a ordem e estabelecer distincção entre os militares, que fazem do Exercito instrumento de appetites facciosos, e os que se esforçam para prestar ao Brasil os seus serviços. Embora existam alguns militares que só entraram para o Exercito para serem delle parasitas, procurando feril-o de morte, e incapazes de conduzir os nossos bravos soldados, posso affirmar a v. exa. que a totalidade do Exercito, officiaes, sargentos e soldados, dedicados ao trabalho e ao dever de servir ao Brasil, não se preoccupa com actividades contrarias. E' a pratica do regimen que facilita a entrada e permitte a permanencia e difficulta a sahida dos elementos nocivos á existencia das instituições armadas, e o mal que disso resulta para a segurança do paiz é incalculavel".

E termina o general Góes Monteiro:

"A quasi totalidade do Exercito é infensa a todas as actividades estranhas ás obrigações militares. A flagrante minoria, que se dedica á politica, é composta, de um modo geral, de elementos perfeitamente dispensaveis e incapazes de commandar. Respeitosas saudações. — P. Góes".

Por fim o Tribunal Superior negou o "habeas corpus", visto que o sargento Nicolau Tolentino está preso como medida disciplinar, a que não cabe aquelle recurso, de accôrdo com a Constituição.

O CASO DO CEARA'

Em referencia ao caso do Ceará, o Tribunal Superior tomou conhecimento de uma representação do deputado Waldemar Falcão, que impetrava o immediato afastamento do actual interventor, coronel Moreira Lima, que, exercendo pressão partidaria, se negou a cumprir a ordem de "habeas corpus", concedida pelo Tribunal Superior.

Como já tivesse sido ordenado que a força militar do Ceará esteja á disposição do Tribunal Regional, foi o pedido do deputado cearense considerado prejudicado.

Em seguida o presidente Hermenegildo de Barros informou, por telegramma, ao presidente do Tribunal Regional do Ceará, que poderia requisitar a força federal, se necessario fosse.

Tambem a respeito dirigiu-se ao interventor Moreira Lima, em termos precisos.

UMA CIRCULAR DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ministro Hermenegildo de Barros, enviou a seguinte circular telegraphica a todos os presidentes dos Tribunaes Regionaes Eleitoraes:

"Se foram precisos 14 annos para que se fizesse um alistamento de 2.952.168 eleitores — alistamentos cheios de vicios e de fraude, tanto que foi totalmente annullado — com pouco mais de dez mezes de intenso trabalho, nas zonas eleitoraes, conseguimos inscrever..... 2.679.814 cidadãos. Esse enthusiasmo civico é facil de se explicar. O povo vivia ludibriado. Agora sabendo que o voto é respeitado, o brasileiro empenha-se em obter o seu titulo de eleitor. Os proprios derrotados nas urnas reconhecem que, em 3 de Maio do anno findo, tivemos o pleito mais livre até hoje realisado no paiz.

No proximo domingo, 14, vae ferir-se a grande batalha eleitoral, na qual serão escolhidos os representantes da primeira legislatura federal e os membros das Constituintes Estaduaes e da Camara Municipal do Districto Federal.

Não é opportuno, aqui, recordar os empecilhos e as agruras que temos enfrentado para sustentar a inviolabilidade do Codigo Eleitoral. Os ambiciosos do predominio não se cansam em lançar mão de todos os recursos para estabelecerem a marca de oppressão da vontade livre do povo, procurando postergar a lei basica de 24 de Fevereiro de 1932, consagrada na Carta Federal de 16 de Julho ultimo.

Taes meios, porém, têm sido inflexivelmente repellidos. A Justiça Eleitoral tem attitudes e posições definidas; não depende de governos e está completamente alheia ás contendas partidarias, resistindo a todos os golpes. Dahi a minha confiança que o pleito do dia 14 não virá offuscar o brilho da eleição da Constituinte Federal. E' que, para isso, quaesquer que sejam as difficuldades, não ficaremos atemorisados nem mediremos sacrificios com o intuito de manter a verdade do suffragio para o progresso moral e material do Brasil.

Reitero a v. exa. e aos dignos juizes eleitoraes, os meus protestos de apreço e admiração, solicitando igualmente apresentar, aos funccionarios eleitoraes dessa região, os meus cumprimentos pela dedicação de seus esforços nos trabalhos preliminares da eleição."

O RESPEITO A'S DECISÕES DOS TRIBUNAES REGIONAES

Segundo informa "A Noite", o ministro da Guerra tomou hoje á tarde a iniciativa de dar, directamente aos commandantes das forças em Fortaleza e Maranhão, instrucções precisas e energicas para que se colloquem á disposição dos Tribunaes Regionaes Eleitoraes, afim de que estes possam fazer executar os "habeas corpus" concedidos a eleitores contra allegadas violencias das autoridades locaes.

"O general Góes Monteiro já havia transmittido, a seu tempo, instrucções ao commandante da Região Militar de Pernambuco, á qual a força do Ceará está subordinada, e ao commandante da Região do Pará, a que obedece a força federal do Maranhão, afim de que a Justiça eleitoral fosse sustentada nas suas decisões.

Sabedor, entretanto, de que essas providencias demoravam, tomou a resolução de ordenar directamente aquellas medidas.

MANDATO DE SEGURANÇA

RIO, 13 ("Estado") — O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral concedeu, por unanimidade, um mandato de segurança para que o "Jornal do Povo" desta capital, cuja publicação fôra suspensa pela policia em virtude da feição communista que adoptou, possa circular livremente.

Ainda na mesma sessão o Tribunal resolveu não acceitar a representação do Partido Regenerador contra o Partido Autonomista e o seu presidente, sr. Pedro Ernesto.

A chegada do dr. Justo de Moraes

RIO, 13 ("Estado") — Acompanhado de sua exma. familia, chegou hoje pela manhan, pelo "Cruzeiro do Sul", o sr. Justo de Moraes.

Interrogado pelos representantes dos nossos collegas do "Diario da Noite", o sr. Justo de Moraes exprimiu a sua convicção na victoria do Partido Constitucionalista.

Percorrera varias zonas desse Estado e, por essa occasião, procurou auscultar a opinião publica, que apoia sem reservas o governo do sr. Armando de Salles Oliveira.

Na sua excursão — disse — quando os oradores eram fracos, elles se soccorriam constantemente do nome do sr. Armando de Salles Oliveira para arrancar applausos das massas e animar, assim, os seus discursos.

PORTOS DE SÃO SEBASTIÃO E SÃO VICENTE

RIO, 13 ("Estado") — O "Diario Official" publica o decreto n. 23, de 23 de Agosto, que substitue a clausula VI das que baixaram com o decreto 24.729, de 13 de Julho findo, referente ao porto de São Sebastião, e proroga o prazo a que se refere o paragrapho unico do art. 1.o do decreto n. 23.820, de 2 de Fevereiro do corrente anno, na parte relativa ao porto de São Vicente.

CIRCULAÇÃO DOS JORNAES SEGUNDA-FEIRA

RIO, 13 ("Estado") — O gabinete do interventor no Districto communicou:

"O sr. interventor, tendo em vista a necessidade da publicação das occorrencias do pleito de amanhan, facultará, aos diversos orgams da imprensa, a publicação da edição matutina de segunda-feira."

O VOTO DOS FUNCCIONARIOS DA CENTRAL

RIO, 13 ("Estado") — Afim de facilitar, aos empregados da Central do Brasil, o exercicio do voto nas eleições de amanhan, o chefe do gabinete daquella estrada autorisou a concessão de passes de ida e volta aos ferroviarios que para isso apresentem os seus titulos eleitoraes.

REGRESSO DE AVIADORES

RIO, 13 ("Estado") — Os aviadores brasileiros Darcy de Mattos e capitão Corrêa de Mello e o norte-americano Leigh Wawe, que acabam de realisar com exito o vôo entre esta capital e Buenos Aires, em pequenos aviões esportivos, regressaram hoje ao Rio de Janeiro no avião da carreira da "Panair".

A PRISÃO DE UM SARGENTO

RIO, 13 ("Estado") — Por não haver cumprido prescripções emanadas do ministro da Guerra, sobre assumpto politico, o general Góes Monteiro mandou prender hoje, por mais trinta dias, o sargento Nicolau Tolentino de Menezes, presidente da "Casa dos Sargentos".

A promulgação de actos internacionaes

RIO, 13 ("Estado") — Por decreto de 15 de Julho do corrente anno foram promulgados os seguintes actos assignados em Madrid a 10 de Novembro de 1931, por occasião do 3.o Congresso Postal Pan-Americano entre o Brasil e varios paizes que formam a União Postal das Americas e Hespanha:

Convenção; protocollo final da Convenção; regulamento de execução; disposições relativas ao transporte da correspondencia por via aerea; votos do Congresso; accôrdo sobre encommendas postaes. E, por decretos de 2 do corrente foram publicadas: O deposito do instrumento de ratificação, por parte da Guatemala, da Convenção da União Postal das Americas e Hespanha, e do accôrdo sobre encommendas e vales postaes, firmados em Madrid, em 1921; o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Colombia, da convenção da União Postal das Americas e Hespanha e do accôrdo sobre encommendas postaes, firmados em Madrid, em 1931; e adhesão do Estado Livre da Irlanda á Convenção Internacional para a suppressão do trafico de mulheres e crianças, firmada em Genebra em 1921.

CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 13 ("Estado") — Achavam-se presentes a hora da abertura da sessão, apenas 20 deputados.

Deste modo, mais uma vez, a Camara deixou de reunir-se por falta de numero.

BOLETIM METEOROLOGICO

RIO, 13 (H.) — Previsões do tempo para o periodo de 14 horas do dia 13, ás 18 horas do dia 14, nos Estados do Sul:

Tempo bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura em elevação. Ventos de sueste a nordeste até Santa Catharina, e do quadrante norte no Rio Grande do Sul.

ESTUDOS DO PORTO DE ITAJAHY

RIO, 13 ("Estado") — Foi nomeado em commissão desenhista da commissão de estudos do porto de Itajahy o sr. Hernani de Góes Pereira da Silva.

Cura da Pyorrhéa
DR. RUFINO MOTTA
medico pela Universidade do Rio de Janeiro, descobridor do especifico para a cura da pyorrhéa, com 24 annos de pratica nesta especialidade, attende á rua Libero Badaró, 51, 7.º andar, sala 74. — Das 8 ás 12 horas. Phone: 2-4427.

SAUDAÇÕES DO PRESIDENTE DA REPUBLICA HESPANHOLA

RIO, 13 ("Estado") — O sr. Getulio Vargas recebeu, do presidente Alcalá Zamora, da Hespanha, este telegramma:

"Nesta data memoravel faço-me interprete, perante v. exa., das cordiaes saudações de toda a Hespanha e dos votos do governo e do povo hespanhoes pela prosperidade ininterrupta dessa Republica irman. — Niceto Alcalá Zamora, presidente da Republica Hespanhola".

Esse telegramma foi passado a proposito da data que recorda a descoberta da America.

FALLENCIAS

RIO, 13 ("Estado") — Foram decretadas as fallencias de Renato Bifano & Cia., estabelecidos á rua Conde de Leopoldina n. 96, e de Leonardo & Cardoso, estabelecidos á rua Bella de São João, 109 e 113.

NO PALACIO GUANABARA

RIO, 13 ("Estado") — Tendo regressado desse Estado, onde foi ao encontro do sr. Armando de Salles Oliveira em Taubaté, logo depois de sua chegada o ministro da Justiça esteve no Guanabara, em conferencia com o presidente da Republica.

Em audiencia, foi recebido pelo sr. Getulio Vargas, o deputado Clementino Lisboa, "leader" da bancada paraense.

CONFLICTO NA AVENIDA

RIO, 13 ("Estado") — Hoje á tarde, quando era mais intensa a propaganda eleitoral na avenida Rio Branco, verificou-se um conflicto nas immediações do Café Belas Artes.

Varios individuos se occupavam no serviço de affixar cartazes quando, de um delles, se approximaram alguns marinheiros, um dos quaes lhe dirigiu uma pilheria pesada.

O affixador de cartazes respondeu no mesmo diapasão e, vendo-se na imminencia de ser aggredido pelos marinheiros, sacou do revolver com que estava armado, disparando um tiro.

A bala, errando o alvo, foi attingir um popular, cuja identidade só foi estabelecida no posto da Assistencia. Trata-se do estudante Mario Guimarães Soares, que recebeu o ferimento nas duas pernas e foi [illegible]. O estudante acha-se em estado de [illegible].

Estabeleceu-se confusão no local, os promotores do conflicto conseguiram evadir-se.

MOVIMENTO DO PORTO

RIO, 13 (H.) — Foi o seguinte o movimento deste porto:

Entradas — "Caxias", nacional, de Cabedello; "Alice", nacional, de Ponta d'Areia; "Ilseihaven", hollandez, de Rosario; "Nagara", inglez, de Nova York; "Anna", nacional, de Florianopolis; "Cubano", nacional, de Porto Alegre; "Itassucê", nacional, de Porto Alegre, e "Tamoahu", nacional, de Porto Alegre.

Sahidas — "Londonier", belga, para Antuerpia; "Oceania", grego, para a Republica Argentina, e "Affonso Penna", nacional, para Manaus.

MEIAS
De seda com baguette a jour de 6$000 por 3$900
na
VENDA ESPECIAL
das
CASAS MOUSSELINE
RUA DIREITA, 28
RUA SÃO BENTO, 17-A

GRANDE FABRICA DE CALDEIRAS A' VAPOR
PARA Industrias e Navegação
SOC. AN. "CYCLOPE" S. PAULO
RUA VISCONDE PARNAHYBA 262-266

BRUNSVIGA

MACHINAS DE CALCULAR
Agentes para todo o Brasil
Casa dos Presentes Ltda.
Largo de S. Francisco, 1

FALLECIMENTO

RIO, 13 (H.) — Falleceu hontem, nesta cidade, o sr. Antonio Dyonisio Sanches, figura de destaque no commercio carioca. O extincto era viuvo e natural de Iguape, S. Paulo.

O SALITRE DO CHILE

é o adubo vencedor em todas as culturas. Faz crescer como que por encanto e assegura a vegetação do ALGODOEIRO na "secca". Peça uma amostra gratis para demonstração no quintal de sua casa. Arthur Vianna & Cia. Ltda. — Rua S. Bento, 14. — S. PAULO.

ADMISSÃO AO GYMNASIO E Á ESCOLA NORMAL
ESCOLA MACHADO DE ASSIS
Rua Dr. Ricardo Gonçalves, 10
BRAZ.

Assyrio
CIGARROS
800 REIS
ULTIMA CREAÇÃO
LOPES SÁ

BOA VISTA - AVISO
Em virtude de ordem da Interventoria do Estado, a VESPERAL DE HOJE terá inicio ás 18 horas.
PROCOPIO
Representará a comedia de Muñoz Seca, que é um verdadeiro delirio de gargalhadas:
O TIO PRIMO
Hoje, 3 sessões, ás 18, 20 e 22 horas, Hoje.

Perfumaria Lopes
R. DIREITA, 27 - TEL 2-4682 — R. J. BONIFACIO, 124 - TEL 2-4681
EM NOSSO SORTIMENTO REUNE-SE O QUE DE MAIS FINO E ORIGINAL FOI CRIADO PELOS MELHORES PERFUMISTAS DO MUNDO
Luxuosissimos estojos de perfumarias modernas, a preços accessiveis